



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.008/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 6.635,33 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 18 de Fevereiro de 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.008/2020

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 6.635,33 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 6.635,33 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA
0824400182.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.51.00.00 – 1399 - OBRAS E INSTALACOES 4.335,33
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL
1236100372.080000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
3.3.90.39.00.00 – 1413 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.000,00
Fonte: 107 Salario Educacao

11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE
11.02 AGRICULTURA
2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
3.3.90.47.00.00 – 1415 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
Fonte: 504 Royalties e Outras Compensacoes

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.05 Divisao de Obras
1542100071.042000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS
COMPLEMENTARES
3.3.90.47.00.00 – 1416 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 512 CIDE - Lei 10866/07 300,00

Total da Suplementação R\$ 6.635,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA
0824400182.020000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – 277 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres) 4.335,33

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
1236100372.080000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00 – 102 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Fonte: 107 Salario Educacao	
11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.02 AGRICULTURA	
2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 – 419 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 504 Royalties e Outras Compensacoes	1.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.05 Divisao de Obras	
154510007 GESTAO DE OBRAS PUBLICAS	
3.3.90.30.00.00 – 372 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 512 CIDE - Lei 10866/07	300,00

Total da Redução R\$ 6.635,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 18 de Fevereiro de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal